

MENSAGEM N.º 24, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus Pares o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação ao orçamento vigente.
2. Como é sabido, a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 96, inciso V, estabelece a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para iniciar o processo legislativo, nos casos previstos neste Diploma Legal.
3. Trata-se de Projeto de Lei que objetiva autorizar abertura de crédito adicional especial por anulação ao orçamento vigente para atender despesas com vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
4. O Município está nomeando servidores aprovados no último concurso público para atuarem na Secretaria de Assistência Social e Cidadania no CREAS, em substituição aos servidores contratados, contudo no Orçamento vigente não havia previsão para pagamento de despesas com vencimentos e vantagens destes profissionais. Assim é primordial a aprovação do presente projeto para realizar o pagamento destas despesas.
5. O crédito adicional especial tem como fonte recursos alocados na própria Pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
6. São essas, Senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação desta Casa Legislativa, o incluso projeto de lei, julgando desnecessário enfatizar a necessidade de aprovação deste, vez que reconheço em cada representante do povo, nessa Casa, a percepção de que é dever da Administração Pública Municipal arcar com o pagamento de seus funcionários que são relevantes para que o Município preste um bom serviço à população.
7. Encaminhamos aos ilustres Vereadores o projeto em pauta, ao tempo em que aproveitamos para solicitar que sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica do Município de do Regimento Interno Cameral.
8. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

(fls. 2 da Mensagem nº 24 de 4/05/2017).

Unaí, 4 de maio de 2017; 73º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ALINO PEREIRA COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Nesta